

FIESC SENAI

Edital 001/2017 – Processo Seletivo – REGIMENTAL “CURSO TÉCNICO ARTICULADO”

1. Da apresentação

A Unidade do SENAI/SC Blumenau, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o processo seletivo para vagas de Gratuidade Regimental no Curso Técnico Articulado, destinada a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, tipo de vaga Comunidade, em turmas ofertadas no primeiro semestre de 2018.

2. Das Vagas

Serão ofertadas 55 vagas nos Cursos Técnicos Articulados, tipo de vaga Gratuidade Regimental, período diurno nos cursos listados no quadro abaixo, que tem início previsto para o primeiro semestre de 2018.

Curso Técnico	Vagas
Técnico em Informática	05 vagas
Técnico em Química	13 vagas
Técnico em Produção de Moda	18 vagas
Técnico em Automação Industrial	19 vagas

2.1 Do Benefício

Os candidatos aprovados no processo seletivo terão 100% (cem por cento) dos custos da mensalidade referentes ao Curso Técnico Articulado em que foi matriculado, subsidiados pelo SENAI/SC, com duração média de 02 (dois) anos.

2.1 Cronograma

O processo de seleção dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

Prazo	Etapa
18/12/2017	Divulgação do edital
18/12/2017 a 22/01/2018	Período de inscrição
23 e 24/01/2018	Análise de desempenho
25/01/2018	Divulgação do resultado
26/01/2018 a 02/02/2018	Entrega da documentação e pré-matrícula

3. Do Perfil de Elegibilidade

Estarão aptos à candidatura do benefício, estudantes do Ensino Médio regularmente matriculados, que já tenham concluído a 1ª série e estejam cursando a 2ª ou 3ª série, conforme regras apresentadas neste edital.

4. Dos Critérios de Seleção

4.1 Da Inscrição

Para este processo seletivo serão observados os seguintes critérios de admissibilidade:

- Os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio que já tenham concluído a 1ª série e estejam cursando a 2ª ou 3ª série;
- Os estudantes cujos pais ou responsáveis apresentarem, no ato da matrícula, autodeclaração de baixa renda.

4.2 Da Documentação

Os candidatos devem entregar os documentos abaixo listados, juntamente com o *Formulário - Ficha de Inscrição* preenchido, nas Secretarias Escolares das Unidades do SENAI SC, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 (cronograma) deste edital:

- Comprovante de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- Cópia do boletim final;
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- RG e CPF do responsável legal e financeiro (caso o candidato seja menor de idade);
- Autodeclaração de baixa renda.

Sobre a autodeclaração de baixa renda, não há modelo preestabelecido. A mesma deve ser manuscrita pelo declarante e deve, necessariamente, conter as seguintes informações:

- Nome do estudante;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Nome do Curso Técnico;

- Unidade do SENAI;
- Data;
- Assinatura do Estudante (no caso de estudante menor de idade a autodeclaração deve ser assinada pelo responsável legal).

4.3 Da análise de desempenho

O estudante que obtiver o melhor aproveitamento em relação à média de notas obtidas nas disciplinas cursadas na 1ª série do ensino médio, concluído em 2017, terá prioridade na ordem de escolha do curso técnico articulado.

5. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate terá preferência o estudante que:

- Possuir a maior frequência escolar;
- Persistindo o empate, terá preferência o estudante com maior idade (na data de início do curso técnico escolhido pelo beneficiado).

6. Disposições finais

Para que o benefício da bolsa integral tenha sua continuidade garantida, o estudante beneficiário deverá atender os seguintes critérios:

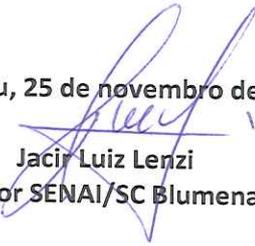
- Desempenho – Ao final de cada semestre o aluno deverá obter no mínimo 70% de aproveitamento em cada unidade curricular do Curso Técnico em realização.
- Frequência – Ao final de cada semestre o aluno deverá obter no mínimo 75% de frequência em cada unidade curricular do Curso Técnico em realização.
- Caso o estudante do Curso Técnico Articulado interrompa o curso, não manterá o benefício da Gratuidade Regimental. Se os estudos forem retomados, as unidades curriculares já cursadas poderão ser aproveitadas e o estudante reingressa com matrícula pagante.
- Direitos e Deveres – O aluno deverá observar todas as orientações e regras presentes no **Manual do Estudante** disponíveis no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois independente do benefício da bolsa, o aluno poderá ser desligado do curso, caso não cumpra as referidas orientações.

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

7. Dos casos omissos

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da modalidade do SENAI/SC em Blumenau.

Blumenau, 25 de novembro de 2017


Jacir Luiz Lenzi
Diretor SENAI/SC Blumenau